



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 340/2016**

**Reajusta o valor da Tarifa do Sistema de Transporte Táxi.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº326/87;

- CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SETRAN tem por finalidade planejar, organizar, gerir e fiscalizar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, incluindo a definição da sua política tarifária.
- CONSIDERANDO que há vários anos não ocorre aumento tarifário de Táxi e os aumentos realizados no corrente ano na região metropolitana.
- CONSIDERANDO ainda a variação do IPCA no período acima indicado, segundo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi de 10,48%.

**DECRETA**

**Art. 1º** - As tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi na modalidade convencional ficam reajustadas no percentual de 10,48, passando a vigorar com os seguintes valores:

- I - Bandeirada: R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)
- II – Bandeira 1: R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos)
- III – Bandeira 2 R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)
- IV – Hora Parada: R\$ 24,12 (vinte e quatro reais e doze centavos)

**Art. 2º** - Até a aferição dos taxímetros de toda a frota de táxis convencionais permanecerão vigentes os valores tarifários até então praticados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**